



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

**“CRIA 08 (OITO) VAGAS DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EDSON SIDNEI SCHROEDER**, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**1º** São acrescentados 08 (oito) vagas do quadro Provimento Efetivo e Permanente, no cargo de Agente de Apoio Educacional, que integra o Quadro de Cargos e Funções do art. 86 º e anexos II, IX da Lei Municipal Complementar nº 072/2017.

**Parágrafo único.** Para a consecução da ampliação do quantitativo de vagas do cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, no que concerne à categoria funcional Agente de Apoio Educacional - 20 horas, passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO INICIAL</b>
[...]		
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL- 20 HORAS	28	R\$1.469,96

**Art. 2º** São mantidas inalteradas as atribuições, condições de trabalho e requisitos de investidura do cargo criado na Lei Municipal Complementar n. 072/2017.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira (SC), 1º de Março de 2024.

**EDSON SIDNEI SCHROEDER**  
Prefeito Municipal